

**PORTARIA-SCP Nº 22/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador, nos termos do art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, art. 90 do Decreto REGULAMENTAR Nº 2.172/2024 para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas pela empresa Maia Multi Soluções e Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.891.754/0001-91, tendo em vista o descumprimento da obrigação de entrega do produto objeto da dispensa eletrônica 001/2024 apesar de devidamente notificada.

**Art. 2º)** Designo os servidores: Evander Natalino Sestar Sudario, Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, CPF 093.412.049-84; Gabriel Antonio Lacerda, Chefe de Divisão de Água e Esgoto, CPF 100.332.829-60 e Thaís Margareth Soares, Agente de Serviços Gerais, CPF 059.803.079-04, sob a Presidência do primeiro para compor a comissão responsável pela condução dos trabalhos de apuração de irregularidades, com fulcro no **Art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

**Art. 3º)** a expedição de ofício notificando a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**Art. 3º)** A expedição do ofício notificando a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**Art. 4º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.



*SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59  
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR*

---

**DANIEL CARDOSO DOS SANTOS**  
**Diretor Presidente do SAMAE**